



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 5.354, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

Designa responsável pelas atribuições do cargo de Controlador Interno do Município de Espírito Santo do Turvo conforme a Lei Complementar nº 230/2013, alterada pela Lei Complementar nº 395/2025 e dá outras providências.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 67, 75, incisos VI e IX, todas da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto na Lei Complementar nº 230, de 06 de fevereiro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 395, de 04 de fevereiro de 2025, **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica DESIGNADO o servidor Edmelson Funchal da Silva, CPF/MF nº 253.894.798-74, ocupante do cargo de Auditor-Geral do Município, dentro da estrutura do Sistema de Controle Interno do Município, para responder interinamente pelas atribuições de Controlador Interno do Poder Executivo Municipal, com todas as atribuições, competências e garantias previstas na Lei Complementar nº 230/2013, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 395/2025.

**Artigo 2º.** A designação vigorará até o provimento do cargo efetivo de Controlador Interno, a ser realizado mediante concurso público de provas e títulos, na forma estabelecida pelo §3º do artigo 4º da Lei Complementar nº 230/2013 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 395/2025.

**Parágrafo Único.** O Auditor-Geral do Município não fará jus a qualquer remuneração adicional pelo exercício interino das funções de Controlador Interno.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01.02.2025.

Espírito Santo do Turvo, 07 de março de 2025.

**GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO**  
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob  
Nº 5354 em 07/03/2025  
Publicado nos termos do art. 99 da  
lei orgânica deste município.